



Lei n.º 1116/2015, de 02 de abril de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, destinado ao **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**, consoante especificação a seguir:

- 14 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 14 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 18 - Gestão Ambiental
- 122 - Administração Geral
- 0001 - Manutenção das Ações de Duração Continuada
- XXXX - Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão do Estado de Alagoas

337170/0010	Rateio p/ Participação em Consórcio Público...	R\$ 40.000,00
447170/0010	Rateio p/ Participação em Consórcio Público...	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 02 de ABRIL de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27